



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021  
PROCESSO Nº 8/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 1411/2019**.

- Data de abertura: 03/02/2021
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, Sexta-Feira, 22 de janeiro de 2021.

  
Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira

  
Mário Weber  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# CamPO BonITO

**Portaria nº. 72/2021**

**Concede licença sem remuneração**


O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr **MARIO WEBER**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111 da lei 150/1.993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Campo Bonito, resolve,

**Conceder,**

Art 1º- A **Clederson do Prado dos Santos**, matrícula 617-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, licença sem remuneração a pedido, a partir de 22/01/2021.

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 22/01/2021.

  
**MARIO WEBER**  
PREFEITO